BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 28016/2026-BCB/SECRE
PE 207643

Brasília, 9 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo, do segundo trimestre de 2026, em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

2. Por oportuno, consigno que o relatório incorpora as informações tanto dos depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária quanto as dos depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) de titularidade de instituições financeiras.

3. Esclareço, ainda, que informações tempestivas sobre o instrumento podem ser obtidas na página do Banco Central do Brasil (BCB) na internet. O BCB divulga, diariamente, o valor financeiro total, a taxa e o prazo dos depósitos voluntários constituídos no referido dia[1]. Outros quadros estatísticos referentes ao instrumento são publicados, semanalmente, na Resenha do Mercado Aberto[2] e, mensalmente, na Nota para a Imprensa do Mercado Aberto[3].

Atenciosamente,

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO
Presidente

[1] https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/selicleilaoresultado
[2] https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/resenhamercadoaberto
[3] https://www.bcb.gov.br/estatisticas/mercadoabertoswaptitulos

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone.: (61) 3414-1010 – Telefax: (61) 3226-1989
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prestação de contas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal - Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo

2º trimestre de 2026

1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo prestar informações sobre os depósitos voluntários remunerados a prazo acolhidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), em atendimento ao art. 2º da Lei n° 14.185, de 14 de julho de 2021.

O BCB faz uso de operações de mercado aberto e de acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo com o objetivo de regular a liquidez do mercado de reservas bancárias de forma a manter o valor da Taxa Selic em conformidade com a meta estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para a referida taxa.

Os depósitos voluntários remunerados a prazo, realizados ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 19 de agosto de 2021, são instrumentos voltados para a administração de excedentes de reservas bancárias, por meio dos quais instituições financeiras autorizadas podem realizar depósitos de recursos no BCB, de forma voluntária, por período predeterminado, fazendo jus ao recebimento de taxa de remuneração a ser aplicada sobre o montante financeiro objeto de depósito.

Adicionalmente, com o objetivo de garantir a manutenção de depósitos em níveis suficientes para viabilizar a liquidação dos Pix no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), uma vez que os participantes precisam manter recursos no BCB para a realização dos pagamentos 24 horas, todos os dias do ano, inclusive em finais de semana, feriados e em horário noturno, o BCB remunera os depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) pelos participantes do sistema.

2. Constituição de depósitos voluntários a prazo

Em conformidade com a Resolução BCB nº 129, de 2021, o BCB, em 13 de setembro de 2021, deu início ao acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária. A constituição desses depósitos voluntários remunerados é facultada às instituições financeiras titulares de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação. As condições estabelecidas no Comunicado BCB nº 38.288, de 3 de fevereiro de 2022, foram atualizadas pelo Comunicado BCB nº 45.343, de 5 de junho de 2026. O novo Comunicado apenas ampliou o intervalo de tempo para adesão ao instrumento. Assim sendo, as instituições, em uma janela de 60 minutos ao final da tarde, podem depositar seus recursos financeiros pelo prazo de um dia útil, à taxa de remuneração previamente definida pelo próprio BCB.

Quanto aos depósitos voluntários remunerados mantidos no BCB para a liquidação dos Pix, a remuneração teve início em 15 de agosto de 2022, de acordo com as condições estabelecidas nos arts. 23-A e 24-A da Resolução BCB nº 195, de 3 de março de 2022. A remuneração incide exclusivamente sobre o saldo da Conta PI de titularidade das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, observado o horário de corte e os limites definidos nos citados arts. 23-A e 24-A, e tem como base o prazo de um dia útil e taxa de remuneração equivalente à Taxa Selic da data do saldo a ser remunerado.

A seguir, são apresentados os volumes e as taxas dos depósitos voluntários constituídos durante o trimestre considerado e o volume financeiro referente à remuneração dos referidos depósitos no trimestre, em base mensal. As tabelas 1 e 2 referem-se aos depósitos constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de

BANCO CENTRAL DO BRASIL

2021, e as tabelas 3 e 4 aos depósitos mantidos em Conta PI de titularidade de instituições financeiras efetivamente remunerados ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022.

Tabela 1 – Depósitos voluntários remunerados a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 2º trimestre de 2026

Volume financeiro em R$ milhões e taxa em % a.a.

Dia	Abril		Maio		Junho	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	184.673	14,65	-	-	192.075	14,40
2	203.612	14,65	-	-	190.905	14,40
3	-	-	-	-	191.107	14,40
4	-	-	195.262	14,40	-	-
5	-	-	194.429	14,40	183.896	14,40
6	225.880	14,65	199.001	14,40	-	-
7	219.852	14,65	186.965	14,40	-	-
8	233.363	14,65	185.340	14,40	193.631	14,40
9	180.474	14,65	-	-	195.391	14,40
10	181.309	14,65	-	-	191.012	14,40
11	-	-	169.174	14,40	199.416	14,40
12	-	-	191.199	14,40	181.145	14,40
13	226.832	14,65	186.712	14,40	-	-
14	216.039	14,65	168.331	14,40	-	-
15	212.026	14,65	177.327	14,40	207.987	14,40
16	216.132	14,65	-	-	191.345	14,40
17	210.224	14,65	-	-	202.722	14,40
18	-	-	173.436	14,40	205.432	14,15
19	-	-	170.731	14,40	197.135	14,15
20	216.328	14,65	165.801	14,40	-	-
21	-	-	167.677	14,40	-	-
22	196.717	14,65	161.983	14,40	193.929	14,15
23	210.595	14,65	-	-	174284	14,15
24	208.802	14,65	-	-	181.255	14,15
25	-	-	176.845	14,40	180.194	14,15
26	-	-	175.609	14,40	182.507	14,15
27	202.489	14,65	173.870	14,40	-	-
28	191.905	14,65	186.557	14,40	-	-
29	192.067	14,65	216.448	14,40	178.375	14,15
30	192.911	14,40	-	-	216.239	14,15
31	-	-	-	-	-	-

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 2º trimestre de 2026

Volume financeiro em R$ milhões

Mês	Remuneração
Abril	2.235,3
Maio	1.934,5
Junho	2.137,1
Total	**6.306,9**

Tabela 3 – Depósitos voluntários remunerados em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 2º trimestre de 2026

Volume financeiro em R$ milhões e taxa em % a.a.

Dia	Abril		Maio		Junho	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	23.155	14,65	-	-	22.689	14,40
2	26.471	14,65	-	-	22.732	14,40
3	-	-	-	-	23.814	14,40
4	-	-	23.420	14,40	-	-
5	-	-	23.746	14,40	25.020	14,40
6	22.286	14,65	23.543	14,40	-	-
7	22.832	14,65	22.726	14,40	-	-
8	22.448	14,65	26.147	14,40	24.062	14,40
9	22.783	14,65	-	-	23.932	14,40
10	24.005	14,65	-	-	23.186	14,40
11	-	-	23.089	14,40	22.707	14,40
12	-	-	23.885	14,40	25.358	14,40
13	23.893	14,65	23.988	14,40	-	-
14	23.496	14,65	23.242	14,40	-	-
15	24.346	14,65	25.293	14,40	23.642	14,40
16	23.064	14,65	-	-	23.073	14,40
17	25.643	14,65	-	-	22.974	14,40
18	-	-	23.973	14,40	23.086	14,15
19	-	-	23.836	14,40	23.975	14,15
20	24.032	14,65	24.290	14,40	-	-
21	-	-	23.855	14,40	-	-
22	23.002	14,65	24.832	14,40	23.041	14,15
23	24.601	14,65	-	-	22.245	14,15

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dia	Abril		Maio		Junho	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
24	25.777	14,65	-	-	23.165	14,15
25	-	-	24.705	14,40	23.780	14,15
26	-	-	23.831	14,40	24.132	14,15
27	23.817	14,65	23.566	14,40	-	-
28	23.670	14,65	23.948	14,40	-	-
29	24.877	14,65	25.485	14,40	23.564	14,15
30	27.627	14,40	-	-	24.006	14,15
31	-	-	-	-	-	-

Tabela 4 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 2º trimestre de 2026

Volume financeiro em R$ milhões

Mês	Remuneração
Abril	261,2
Maio	257,1
Junho	262,1
Total	**780,4**

3. Conclusão

O BCB acolheu depósitos voluntários remunerados a prazo de instituições financeiras, de que trata a Lei nº 14.185, de 2021, em todos os 61 dias úteis do trimestre considerado. O volume financeiro depositado diário alcançou, em média, o valor de R$216.923,2 milhões, e as taxas de remuneração variaram de 14,65% a.a. a 14,15% a.a. durante o período, em acordo com a redução da meta para a Taxa Selic ao longo do trimestre. A remuneração total paga pelo BCB aos depósitos constituídos no segundo trimestre do ano atingiu R$7.087,3 milhões.